

249, 06 03 . 2023, 09h02



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
BANCADA MULHERES AMAZÔNICAS



Dispõe sobre a política de saúde reprodutiva para mulheres adultas entre 18 e 49 anos em situação de rua, baixa renda, vivendo com o vírus HIV/AIDS e trabalhadoras do sexo, acerca do implante do Contraceptivo Reversível de Longa Duração de Etonogestrel (Implanon) pela rede pública de saúde municipal, e dá outras providências.

Art. 1º. As mulheres adultas entre 18 e 49 anos em situação de rua, baixa renda, vivendo com o vírus HIV/AIDS e trabalhadoras do sexo do município de Belém, atendidas pela rede pública de saúde municipal, podem receber gratuitamente implantes Contraceptivos Reversíveis de Longa Duração de Etonogestrel (Implanon).

Parágrafo único. Considera-se baixa renda as mulheres cuja renda per capita mensal por família não ultrapasse a metade do valor correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente.

Art. 2º. Durante o atendimento na rede pública de saúde municipal, a mulher deve ser informada sobre a opção do implante, os riscos e o tratamento necessário.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 06 de março de 2023.

Gizelle Soares de Freitas
COVEREADORA GIZELLE FREITAS

Bancada Mulheres Amazônicas – PSOL/Belém

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei com o objetivo de dispor sobre a política de saúde reprodutiva para as mulheres em situação de vulnerabilidade social e em situação de rua pela Rede Pública de Saúde através do implante do Contraceptivo Reversível de Longa Duração de Etonogestrel (Implanon). Na prática, a nova legislação garante a saúde reprodutiva das mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica. O objetivo é reduzir tanto o número de gestações não planejadas como também a taxa de mortalidade infantil e materna.

A proposta visa oferecer às mulheres que não tem condições sócio-econômicas a possibilidade de ter acesso a um método contraceptivo eficaz e seguro por meio da rede de saúde pública. De acordo com o Projeto de Lei, a pessoa profissional de saúde em atendimento ficará responsável por informar a mulher sobre a opção do implante, o tratamento necessário e os riscos envolvidos.

Segundo a OMS, o Etonogestrel é um dos métodos contraceptivos mais eficazes atualmente: de cada 10 mil mulheres, apenas cinco podem sofrer com alguma falha eventual do medicamento. O hormônio sintético chamado de Etonogestrel já é comum na composição de pílulas anticoncepcionais.

No caso de seu uso como contraceptivo de longa duração, o princípio ativo fica em um bastonete de 4 centímetros de comprimento, produzido por um material plástico flexível e estéril conhecido como EVA (etileno vinil acetato). Por ser reversível, o implante pode ser retirado pelos médicos quando a mulher quiser planejar uma gravidez.

Desta forma, resta justificada a presente propositura e espero contar com o apoio das/os nobres colegas desta Casa, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 06 de março de 2023.


COVEREADORA GIZELLE FREITAS

Bancada Mulheres Amazônidas – PSOL/Belém